



**PREGÃO ELETRÔNICO
(AQUISIÇÃO)
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº...../20.....**

(Processo Administrativo n.º 57992/2019)

1. DO OBJETO

- 1.1-Aquisição de gerador a gasolina;
- 1.2-Aquisição de aterramento temporário para painéis de baixa tensão;
- 1.3-Aquisição de aspirador de pó industrial;
- 1.4-Aquisição de bomba submersível;
- 1.5-Aquisição de instrumento multímetro calibrador de processo;
- 1.6-Aquisição de equipamentos de bloqueio de segurança lockout/tagout

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

- 2.1- O gerador de energia será utilizado para fornecimento de alimentação elétrica para os equipamentos de limpeza como o aspirador industrial de pó, iluminação provisória, furadeira e outros equipamentos elétricos durante os serviços de manutenção das subestações da DESO, que serão desenergizadas na ocasião;
- 2.2- O aterramento temporário será utilizado nos serviços de manutenção em painéis elétricos de baixa tensão desenergizados, curto-circuitando simultaneamente as fases e o aterramento do painel, garantindo assim a segurança do empregado;
- 2.3- O aspirador de pó industrial será utilizado nos serviços de manutenção das subestações e/ou salas elétricas para limpeza geral: piso, paredes e teto;
- 2.4- A bomba submergível será utilizada para enchimento a tubulação de sucção das bombas de captação de água bruta, na ocasião do religamento da energia na manutenção das subestações que serão desenergizadas;

- 2.5- O instrumento multímetro calibrador de processo será utilizado para as manutenções, calibrações e testes nos equipamentos de automação, PLCs, cartões analógicos, inversores, remotas de telemetria de nível, vazão, etc;
- 2.6- Os equipamentos de bloqueio de segurança (lockout/tagout) serão utilizados nos serviços de manutenção elétrica e para proteção dos riscos elétricos existentes nestes processos, conforme as normas NR10 e OSHA;

3. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL, CARACTERÍSTICAS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Lote 1: Será reservado para ME/EPP: Aquisição de dois (02) geradores a gasolina

Descrição	Quantidade
Gerador a gasolina 5,5kVA	02
Total	02

3.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Gerador a gasolina 5,5 kVA bivolt - 127/220V:

- a) Potência máxima: 5,5 kVA
- b) Potência contínua: 5 kVA
- c) Tensão de saída: 110/220V
- d) Controle de tensão: AVR
- e) Capacidade do tanque: 25l
- f) Fases: Monofásico
- g) Tipo de Partida: Elétrica
- h) Carregador de bateria: 12V – 8,3A
- i) Manuais
- j) Termo de garantia
- k) Nota fiscal

3.2. Lote 2: Será reservado para ME/EPP: Aquisição de trinta e cinco (35) unidades de aterramento temporário para painéis de baixa tensão:

3.2.1 Conjunto de aterramento, fabricado em alumínio-liga, revestido com resina de p.v.c., nas cores vermelho e preto.

Descrição	Quantidade
Conjunto de aterramento tipo alicate, (4 peças), com bolsa	35
Total	35

3.2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Isolação para 1000V;
- 04 Grampos de aterramento por pressão tipo garra jacaré, em liga de alumínio com proteção plástica em sua empunhadura, na cor preta para o terra e vermelha para as fases
- Cabo de cobre extra flexível 35mm² isolamento PVC (3 lances de 0,5m);
- Sacola de lona para acondicionamento do conjunto.

3.3. Lote 3: Será reservado para ME/EPP: Aquisição de duas (02) unidades de aspirador de pó industrial;

Descrição	Quantidade
aspirador de pó industrial	02
Total	02

3.3.1 Aspirador de pó industrial:

3.3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Tipo de aspiração: Sólidos e líquidos
- Capacidade do reservatório: 40 litros
- Potência: 1200W
- Tensão: 220/127V
- Frequência: 60 Hz
- Linha profissional

3.4. Lote 4: Será reservado para ME/EPP: Aquisição de duas (02) unidades de bomba submersível;

Descrição	Quantidade
bomba submersível	02
Total	02

3.4.1 Bomba submersível para esgotamento, drenagem ou transferência de água bruta não-potável de um local para outro, como de um poço a um reservatório, com conexão de saída para canos ou mangueiras

3.4.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Tipo: Submersa
- Uso Indicado: projetada para água suja e limpa
- Alimentação Elétrica: Monofásica
- Tensão Elétrica: 220/127V
- Potência da Bomba d'Água em Cavalos: 1,0 cv
- Isolação: classe de isolamento B
- Grau de Proteção: IP 68
- Vazão Máxima: 20 m³/h
- Altura Máxima de elevação: 10 m.c.a.
- Garantia: 12 meses
- Manual de instruções.

3.5. Lote 5: Será reservado para ME/EPP: Aquisição uma (01) unidade de instrumento multímetro calibrador de processo

Descrição	Quantidade
Instrumento multímetro calibrador de processo	01
Total	01

3.5.1 Multímetro Digital com Calibrador de Processos, para testar e calibrar diversos tipos de parâmetros. Deve possuir o modo loop, True RMS AC/DC+AC e desligamento automático programável. A precisão deverá ser indicada como $\pm$ (% leitura + número de dígitos) para temperatura 23°C $\pm$ 5°C e umidade relativa <80%. A especificação é válida para 10% a 100%

da faixa de medida. Este instrumento deverá estar de acordo com a norma IEC61010-1, Categoria III 1000V e IV 600V de sobretensão.

3.5.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Display: LCD
- Taxa de Amostragem: 10 amostras por segundo.
- Auto Power Off: 20 minutos padronizado.
- Indicação de Polaridade: Automática.
- Indicação de Sobrefaixa: "OL" é mostrado.
- Indicação de Bateria Fraca: O símbolo de uma bateria será mostrado quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação.
- Modo Relativo (Zero).
- True RMS (AC / AC+DC).
- Mudança de Faixa: Automática/Manual.
- Temperatura de Operação: -10°C a 30°C, RH <85%
30°C a 40°C, RH <75%
40°C a 50°C, RH <45%
- Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C, RH <80%
- Altitude de operação: Até 2000m.
- Conformidade/Segurança: EN61010-1, EN61010-2-030, CAT III 1000V e CAT IV 600V.
- Grau de poluição: 2
- EMC: Projetado em conformidade com EN61326-1, EN61326-2, EN55011, EN610004.
- Vibração e colisão: Vibração senoidal MIL-PRE-28800F classe 2.

TENSÃO DC

- Faixas: 50mV, 500mV, 5V, 50V, 500V, 1000V.
- Precisão: 50mV $\pm$ (0,05%+30D)
500mV ~ 1000V $\pm$ (0,05%+5D)
- Resolução: 0.001mV, 0.01mV, 0.0001V, 0.001V, 0.01V, 0.1V.
- Impedância de Entrada: 10M Ω , <100pF.
- Proteção de entrada: 1000Vrms.
- CMRR/NMRR (taxa de rejeição do modo Comum/Normal):
CMRR > 100dB em DC, 50Hz/60Hz.
NMRR > 50dB em DC, 50Hz/60Hz.

TENSÃO AC

- Faixas: 50mV, 500mV, 5V, 50V, 500V, 1000V.
- Precisão:
 - 40Hz ~ 70Hz
50mV ~ 500mV $\pm$ (0.7%+20D)
5V ~ 1000V $\pm$ (0.5%+20D)
 - 71Hz ~ 1kHz
50mV ~ 500mV $\pm$ (1.5%+40D)
5V ~ 1000V $\pm$ (1.5%+40D)

- 1kHz ~ 10kHz
- 50mV ~ 500mV $\pm$ (1.5%+40D)
- 5V ~ 500V $\pm$ (3%+80D)
- Resolução: 0.001mV, 0.01mV, 0.0001V, 0.001V, 0.01V, 0.1V.
- Impedância de Entrada: 10M Ω , <100pF.
- Para medições AC+DC, adicionar 1% na precisão acima.
- CMRR/NMRR (taxa de rejeição do modo Comum/Normal):
CMRR > 60dB em DC, 50Hz/60Hz.
- Para formas de onda não-senoidais, adicione a correção de fator de crista a seguir:
Fator de Crista:
1,4 a 2,0, adicione 1,0% à precisão.
2,0 a 2,5, adicione 2,5% à precisão.
2,5 a 3,0, adicione 4,0% à precisão
- Proteção de Entrada: 1000Vrms

CORRENTE DC

- Faixas: 50mA, 1A.
- Precisão: 50mA ~ 1A $\pm$ (0.05%+5D).
- Resolução: 0.001mA, 0.001A
- Proteção de Sobrecarga: Fusível 440mA, 1000V
IR 10kA (DMM-B-44/100).
- Impedância de entrada: 0,1 Ω no terminal A, 13 Ω no terminal mA.
- Tempo máximo de medição: 1 minuto para o terminal A e 10 minutos para o terminal mA, com intervalos de 20 minutos.

CORRENTE AC

- Faixas: 50mA, 1A.
- Precisão:
 - 40Hz ~ 70Hz
50mA ~ 1A $\pm$ (1%+20D).
 - 71Hz ~ 10kHz
50mA ~ 1A $\pm$ (2%+40D).
- Resolução: 0.001mA, 0.001A.
- Para medições AC+DC, adicionar 1% na precisão acima.
- Para formas de onda não-senoidais, adicione a correção de fator de crista a seguir:
Fator de Crista:
1,4 a 2,0, adicione 1,0% à precisão.
2,0 a 2,5, adicione 2,5% à precisão.
2,5 a 3,0, adicione 4,0% à precisão
- Proteção de Sobrecarga: Fusível 440mA, 1000V IR 10kA (DMM-B-44/100).
- Impedância de entrada: 0.1 Ω no terminal A, 13 Ω no terminal mA.
- Tempo máximo de medição: 1 minuto para o terminal A e 10 minutos para o terminal mA, com intervalos de 20 minutos.

HFR - FILTRO DE ALTA FREQUÊNCIA

- Precisão: AC + 1.0% de 40Hz a 400Hz.
- Frequência de Corte: 800Hz (-3dB ponto).
- Características de atenuação: Aprox. -24dB.

FREQUÊNCIA

- Faixas: 500Hz, 5kHz, 50kHz, 100kHz.
- Resolução: 0.01Hz, 0.1Hz, 1Hz, 10Hz.
- Precisão: $\pm 3D$
- Proteção de Sobrecarga: 1000VDC ou 1000VAC RMS.
- Frequência Mínima: 5Hz

RESISTÊNCIA

- Faixas: 500 Ω , 5k Ω , 50k Ω , 500k Ω , 5M Ω , 50M Ω .
- Resolução: 0.01 Ω , 0.1 Ω , 1 Ω , 10 Ω , 100 Ω , 10k Ω .
- Precisão: 500 $\Omega \pm (0.2\%+30D)$.
5k $\Omega \sim 50k\Omega \pm (0.2\%+10D)$.
500k $\Omega \pm (0.5\%+10D)$.
5M $\Omega \pm (1\%+10D)$.
50M $\Omega \pm (2\%+10D)$.
- Corrente de Saída: 10nA, 100nA, 1 μ A, 10 μ A, 1mA.
- Tensão máxima de circuito aberto: Aprox. 3.5V.
- Na faixa de 50M Ω , a precisão pode variar em torno de 20D.
- Proteção de Entrada: 1000VDC ou 1000VAC RMS.

TESTE DE CONTINUIDADE

- Faixas: 500 Ω .
- Resolução: 0.01 Ω .
- Precisão: $\pm (0.1\%+10D)$.
- Corrente de Saída: $\pm 1mA$.
- Proteção de Entrada: 1000VDC ou 1000VAC RMS.
- Tensão máxima de circuito aberto: Aprox. 3.5V.
- O sinal sonoro é emitido continuamente quando a resistência for menor que 30 Ω .

TESTE DE DIODO

- Faixas: 2V.
- Resolução: 1mA.
- Precisão: $\pm (0.1\%+10D)$.
- Corrente de Saída: $\pm 1mA$.
- Proteção de Entrada: 1000VDC ou 1000VAC RMS.
- Tensão máxima de circuito aberto: Aprox. 3V.

TENSÃO DE SAÍDA DC

- Modo: Fonte, Loop.
- Faixa: 32V.
- Precisão: $\pm 5\%$
- Proteção de Entrada: Fusível 440mA, 1000V IR 10kA (DMM-B 44/100).
- Sinal de Alimentação: Baterias internas >4.5V.

SAÍDA DE CORRENTE DC AJUSTÁVEL

- Faixa: 0 ~ 20mA, 4 ~ 20mA.
(Modo 0%, 50%, 100%)
0 ~ 24mA (Modo %step, Fine).
- Resolução: 1µA.
- Precisão: $\pm (0.5\%+5D)$
- Proteção de Entrada: Fusível 440mA, 1000V IR 10kA (DMM-B-44/100).
- Alimentação de Sinal:
Modo Fonte: Baterias internas >4.5V.
Modo Simulação: Alimentação de loop externa de 6V a 48V.

SAÍDA DE CORRENTE DC AUTOMÁTICA

- Faixa: 0 ~ 20mA (Função Rampa).
- Resolução: 1µA.
- Precisão: $\pm(0.5\%+5D)$
- Proteção de Entrada: Fusível 440mA, 1000V IR 10kA (DMM-B-44/100).
- Alimentação de Sinal:
Modo Fonte: Baterias internas >4.5V.
Modo Simulação: Alimentação de loop externa de 6V a 48V

LOOP

- Faixa: 50mA.
- Driver: 30V/1.25kW (Função normal).
24V/1kW (Função 250W Hart).
- Precisão: $\pm (0.05\%+5D)$
- Proteção de Entrada: Fusível 440mA, 1000V IR
10kA (DMM-B-44/100).
- Alimentação de Sinal:
Modo Fonte: Baterias internas >4.5V.

ACESSÓRIOS

1. Pontas de Prova
2. Garras Jacaré
3. Kit de Suspensão
4. Manual de Instruções
5. Baterias
6. Bolsa para acondicionamento do equipamento e acessórios

3.6 Lote 6: Aquisição de equipamentos de bloqueio de segurança lockout/tagout

Descrição	Quantidade
Caixa de Bloqueio conf. item 3.6.1	02
Cartões de Identificação de Bloqueio conf. item 3.6.2	504
Cadeado de bloqueio conf. item 3.6.3	35
Dispositivo de Bloqueio Plástico Universal para Disjuntor DIN, NEMA e Caixa Moldada - conf. Item 3.6.4	35
Total	572

3.6.1 A Caixa de bloqueio em grupo será usada que envolvem um grande número de trabalhadores e equipamentos. Ela simplifica o bloqueio de equipamentos com várias fontes de energias e diferentes trabalhadores realizando a manutenção ao mesmo tempo. O equipamento em manutenção é bloqueado com um único cadeado, e a chave é colocada dentro da Caixa de Travamento em Grupo Tagout. Cada técnico que participa da manutenção deste equipamento coloca o seu cadeado em 1 dos 13 orifícios da caixa, que só será aberta após a remoção de todos os cadeados, ou seja, após todos os técnicos concluírem seus trabalhos. A chave do cadeado que foi colocada no equipamento em manutenção só é retirada da caixa após a remoção do último cadeado, assim o dispositivo de energia não pode ser destravado antes que todos tenham terminado a manutenção.

3.6.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Produzida em chapa de aço 1,2 mm com pintura eletrostática na cor vermelha
- Suporta até 13 cadeados (cadeados não inclusos)
- Pode ser utilizada também como caixa para armazenar cadeados

3.6.2 Cartões de identificação de bloqueio para sinalização e alerta de funcionários sobre equipamentos travados para evitar acidentes.

3.6.2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Produzida em papel, descartável;
- Dimensões 8,3 x 14,3cm (ou muito próximas a estas);
- Com os dizeres “PERIGO”, “EQUIPAMENTO TRAVADO NÃO OPERE”, “DATA”, no lado frontal;

- Com os dizeres “EQUIPAMENTO TRAVADO POR...”, “DATA”, no lado do verso;
- Com furo para cadeado, reforçado com ilhós;
- Cor vermelho e branco hachurado no contorno do cartão;
- Em conformidade com as normas NR10-NBR5410;

3.6.3 Cadeado de bloqueio em corpo plástico não condutivo, e haste metálica, o cilindro de chave única que isola a eletricidade da haste à chave no momento em que ela é inserida. Esses cadeados devem apresentar resistência à altas temperaturas, corrosão, produtos químicos e violação.

3.6.3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Corpo na cor vermelha, com haste em aço de 0,63cm x 3,8cm,
- Os cadeados devem vir com chaves diferenciadas e segredo individual.
- Devem estar em conformidade com todos os requisitos mínimos da OSHA
- O corpo deve ser não condutivo, e o cilindro de chave única que evite que a eletricidade seja conduzida da haste à chave, protegendo o funcionário quando a chave é inserida.
- Alta Resistência química, à temperatura e à corrosão
- Entrada paracêntrica para chave que fornece segurança ideal (evita que alguém faça uma cópia em um chaveiro local), com cilindro de 6 pinos resistente à adulteração
- Módulo de retenção de segurança da chave evita que a chave seja removida até que a haste esteja fechada com segurança
- Cada cadeado de segurança deve ser fornecido com uma chave
- Resistente à temperatura de -20C a 120C
- Dimensões do corpo do cadeado: 3,8 x 2 x 4,45 cm (c x l x h)
- Tamanho da haste: 3,8 cm x diâmetro da haste 0,63 cm.

3.6.4 Bloqueio universal para disjuntores norma DIN monopolar, bipolar e tripolar, norma NEMA e disjuntor caixa moldada, composto com com capa de plástico ABS vermelho e base de nylon rígido preto com parafuso de latão de fixação manual, sem necessidade de chave de fenda, com orifício para colocação do cadeado frontal ou lateralmente para evitar o acionamento voluntário ou indevido dos minidisjuntores, IDRs e disjuntores de caixa moldada. Ao travar, ele preserva a segurança de quem realiza serviços em instalações elétricas, conforme a exigência da NR10

3.6.4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Material: Nylon
- O bloqueio não deve requerer o uso de ferramentas
- Disponível para disjuntores monopolares e multipolares.
- Recomendado para bloquear com cadeados de segurança, os bloqueios devem aceitar haste de cadeados de até 9/32" (0,71cm) de diâmetro
- Temperatura de Serviço: 20° a 120° C

4 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de sete (7) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de sessenta dias (60) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

b) No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de

revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. PRAZOS

O prazo de entrega dos bens/material é de 30 (trinta) dias, a contar da ordem de fornecimento a ser emitida pela DESO. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias e o prazo contratual será de 30 (trinta) dias através de ordem de fornecimento direta (contrato informal). As entregas serão no seguinte endereço: Rua Campo do Brito, nº 331, bairro Praia Treze de Julho, CEP 49.020.-380, Aracaju/Sergipe. Das 07:00 às 12:00h, tel. (79) 3226-1083.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias

- a) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do

contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Apresentar certidão de falência

12. DO PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados em parcela única de 30 dias, após o recebimento definitivo das Notas Fiscais/Faturas, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

- a) Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- Advertência;
- Multa moratória;
- Multa compensatória;
- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no subitem 14.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- Não mantiver proposta, injustificadamente;

- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 3 % do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 15% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 25% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 30 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

- b) Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

15. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado informando que a licitante já executou objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.



17. ANEXO

-Planilha orçamentária;

-Tabela com a descrição e quantitativos dos bens e materiais dos lotes

Aracaju/SE, 15 de fevereiro de 2019

PEDRO DOS SANTOS FILHO
GERENTE GMEL
4.0.03.00 / GMEL

CARLOS ANDERSON S. PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO
4.0.00.00 / DOM

TABELA COM A DESCRIÇÃO E O QUANTITATIVO DOS BENS E MATERIAIS DOS LOTES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	3.1	Aquisição de dois (02) geradores de 5,5kVA a gasolina	02
02	3.2.1	Aquisição de trinta e cinco (35) unidades de aterramento temporário para painéis de baixa tensão	35
03	3.3.1	Aquisição de duas (02) unidades de aspirador de pó industrial	02
04	3.4.1	Aquisição de duas (02) unidades de bomba submersível	02
05	3.5.1	Aquisição uma (01) unidade de instrumento multímetro calibrador de processo	01
06	3.6.1	Aquisição de equipamentos de bloqueio de segurança lockout/tagout: - Caixa de bloqueio conforme o item 3.6.1 - Cartões de identificação de bloqueio conforme item 3.6.2 - Cadeado de bloqueio conforme item 3.6.3 - Dispositivo de bloqueio plástico universal para disjuntor DIN, NEMA e caixa moldada, conforme item 3.6.4	 02 504 35 35